



ORDEM DE SERVIÇO GP TRT5 N. 002, DE 28 DE JULHO DE 2020

Disciplina a realização de audiência virtual com a Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Desembargadora Dalila Nascimento Andrade.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO GP/CR TRT5 n. 6, de 24 de abril de 2020, que, entre outras providências, suspendeu a prestação de serviços presenciais no Tribunal Regional do Trabalho por tempo indeterminado como medida emergencial de prevenção da disseminação da COVID-19, com fulcro na Recomendação do CSJT GVP n. 01, de 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o ATO TRT5 n. 145, de 2 de junho de 2020, que incumbiu aos Desembargadores do Trabalho assegurar atendimento aos advogados por meios virtuais, enquanto perdurar o atual estado de calamidade pública; e

CONSIDERANDO o Manual de Audiências Telepresenciais disponível no link https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/portal/manual_das_audiencias_telepresenciais_-_advogados_e_partes.pdf,

RESOLVE:

Art. 1º A realização de conferência em audiência virtual com a Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Desembargadora Dalila Nascimento Andrade, obedece ao estabelecido nesta Ordem de Serviço.

Parágrafo único. Somente são elegíveis para os fins desta portaria assuntos institucionais e demandas judiciais da competência da Presidência, previstas no art. 45 do Regimento Interno.

Art. 2º Os interessados em participar da conferência em audiência virtual devem formalizar as inscrições através do e-mail presidencia@trt5.jus.br, em que devem constar as seguintes informações:

a) nome do requerente;

b) número de telefone;



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional



Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



c) endereço de e-mail; e

d) breve descrição do assunto a ser tratado.

Art. 3º Os pedidos serão incluídos observado o parágrafo único do art. 1º e a disponibilidade da agenda da Presidência.

Art. 4º Os atendimentos virtuais ocorrerão por meio do **GOOGLE MEET**.

§ 1º Os requerentes serão notificados da inclusão na pauta da audiência, da data e do horário da audiência virtual, do **link** de acesso e do código da reunião, através do e-mail informado quando da inscrição.

§ 2º Para acesso por computador, poderá o requerente clicar no ícone enviado no e-mail ou inserir o link <https://meet.google.com/> na barra de endereços do navegador de internet, clicar em “iniciar ou participar de uma reunião”, em seguida digitar o código da reunião informado; marcar “permitir” para microfone e câmera; e clicar em “Participar agora”.

§ 3º Para acesso por celular ou **tablet**, deve ser instalado o aplicativo “Google Hangouts Meet” e no dia e horário designados inserir o código da reunião.

§ 4º A audiência será gravada e observada a preferência por ordem de chegada do requerente e a sua apresentação ao servidor presente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DALILA NASCIMENTO ANDRADE

Desembargadora Presidente